

EDITAL № 10/2024 - DRG/PRC/IFSP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

(1° SEMESTRE DE 2024)

A Coordenadoria Sociopedagógica comunica aos estudantes que já participam do Programa de Auxílio Permanência no 2º semestre de 2023 (Conforme edital EDITAL N.º 3/2023 - DRG/PRC/IFSP). que é necessário realizar o Recadastramento do Auxílio no período de 19/02 a 29/02/2024 para a continuidade do pagamento dos auxílios.

Os estudantes que não realizarem o Recadastramento terão o pagamento dos auxílios suspensos a partir de março de 2024.

Estudantes de cursos com obrigação de rematrícula semestral (cursos superiores e técnico em mecânica), também deverão solicitar recadastramento novamente no período de 31/07 a 09/08 de 2024. Estudantes matriculados no ensino médio não precisam fazer o recadastramento para o 2° semestre de 2024.

Alunos que apresentarem baixa frequência nas disciplinas matriculadas poderão ter a concessão do auxílio reavaliada.

O Recadastramento será realizado totalmente on-line, via SUAP, tanto para o preenchimento da caracterização socioeconômica e inscrição como a entrega digital dos documentos.

1. PRAZOS E DATAS

O período de recadastramento e o resultado será:

Período do Recadastramento	Divulgação do Resultado
19/02 a 29/02/2024	08/02/2024

O recadastramento será realizado totalmente on-line, via SUAP, tanto para o preenchimento da caracterização socioeconômica, como a entrega digital dos documentos.

ATENÇÃO: preencher somente a Caracterização Socioeconômica sem enviar nenhum documento (ou enviar documentos errados) invalida o recadastramento, é necessário preencher a Caracterização Socioeconômica e anexar o ANEXO A ou demais documentos necessários, finalizando todas as telas. Em caso de dúvidas, procure a Coordenadoria Sociopedagógica antes do final do prazo do recadastramento.

2. RECADASTRAMENTO (PASSO A PASSO)

Ao logar no SUAP, caso não apareça um atalho ao lado da sua foto no canto esquerdo da tela, entre no menu lateral esquerdo e clique em **Atividades Estudantis** → **Serviço Social** → **Inscrição** → **Programa de Auxílio Permanência 2024 [RECADASTRAMENTO]**, preencher a caracterização socioeconômica, enviar e depois clicar em efetuar inscrição, preencher os dados e anexar a documentação comprobatória. O preenchimento das informações de forma incompleta fará com que o recadastramento seja indeferido (negado).

1. RECADASTRAMENTO – SEM ALTERAÇÃO DE RENDA

Os alunos que não tenham tido alterações na renda desde a última inscrição e entrega da documentação deverão preencher o ANEXO A - TERMO DE RECADASTRAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, se responsabilizando pelas informações prestadas. Em caso de estudantes menores de idade, o documento deve ser assinado pelo responsável legal.

2. RECADASTRAMENTO – COM ALTERAÇÃO DE RENDA

Caso a renda da família do estudante tenha se alterado em 2024 (mudança de emprego/cargo, aumento de salário, desemprego, novos membros da família etc.), é necessário, além do preenchimento da Caracterização Socioeconômica no SUAP com as novas informações, a apresentação de toda a documentação novamente conforme orientação abaixo.

O envio dos documentos comprobatórios obrigatórios deve ser feito on-line, via SUAP. O sistema aceita documentos nos formatos PDF (preferencialmente), JPEG e DOCX. É fundamental que os documentos enviados sejam legíveis para que a análise seja devidamente realizada. **Documentos ilegíveis resultam no indeferimento** da inscrição.

É de suma importância que o estudante envie os documentos pessoais de *todos os residentes da casa*, tais como RG, CPF e/ou certidão de nascimento (para aqueles que ainda não possuem RG) de e comprovante de residência atualizado (até dos último três meses contando a data de inscrição).

Todos os membros da família **com mais de 18 anos e que trabalham** (trabalhadores de carteira assinada, autônomos ou informais) devem declarar a renda recebida conforme os documentos listados abaixo:

- a. Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos: cópia do contracheque referente ao mês anterior à abertura deste edital ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b. Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal: declaração de Trabalho Autônomo (Anexo II) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
- c. Empresários autônomos: último comprovante de prolabore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS do mês anterior à abertura deste edital, compatível com a renda declarada;
- d. Aposentados: contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;
- e. Pensionistas: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe (Anexo III). No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, no qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;
- f. Estagiários: termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado. Declaração da empresa, constando o valor da remuneração;
- g. Pessoas com necessidades especiais: comprovante do benefício recebido;
- h. Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda: cartão do programa social e cópia do extrato do último recebimento;
- a. Locatários de imóveis: comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis e contrato de aluguel;

Os moradores da casa que tenham mais de 18 anos e estão desempregados ou ainda não tenham Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devem enviar a seguinte documentação:

a. Desempregados: preenchimento de declaração de próprio punho, conforme Anexo IV, termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro-desemprego;

b. Maiores de dezoito anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco: apresentar cópia da CTPS, com folhas de identificação e página de contrato de trabalho, ou declaração do Anexo IV.

3. DA PERMANÊNCIA E CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Para a continuidade do recebimento dos auxílios:

- Os estudantes matriculados em cursos com períodos semestrais (cursos superiores e técnico em mecânica) deverão fazer a renovação no início de cada semestre;
- II. Os estudantes matriculados em cursos com períodos anuais (ensino médio) deverão fazer a renovação no início do ano letivo.
- III. A continuidade do recebimento dos auxílios implicará na frequência mínima de 75% nas disciplinas ou curso em que o estudante esteja matriculado, no período letivo anterior.

São motivos para suspensão dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência:

- I. Prestar informações falsas nos formulários;
- II. Não cumprir com as condições estabelecidas neste Edital;
- III. Não comprovar as informações registradas na Caracterização Socioeconômica do SUAP;
- IV. Não atender aos prazos estabelecidos neste Edital;
- V. Não obter frequência mínima de 75% no período letivo anterior;
- VI. Estar vinculado ao IFSP como estudante apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividade Complementar e Matrícula de Vínculo.

ANEXO A - TERMO DE RECADASTRAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Nome:	Prontuário:
Curso:	CPF:
Em 2023 recebi os auxílios: (_) Alimentação (_) Transporte (_) Moradia	
Solicito o recadastramento dos auxílios do PAP e tenho interesse nos segu Transporte (_) Moradia	nintes auxílios para o 1º semestre de 2024: (_) Alimentação (_)
 Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na NÃO havendo mudanças no meu grupo familiar; 	seleção do processo seletivo de 2023NÃO SE ALTERARAM,
Estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coord caso decida desistir e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar form csp.prc@ifsp.edu.br;	1 00

() Estou ciente de que o recebimento indevido de qualquer auxílio deverá ser devolvido aos cofres públicos;

(_) Estou ciente de que é de responsabilidade do beneficiário ter conhecimento das Resoluções nº 41 e nº 42 de 02 de junho de 2015 e Instrução Normativa PRE/IFSP nº 001 de 05 de janeiro de 2016 que normatizam e orientam a Política de Assistência Estudantil do IFSP;
(_) Estou ciente que o ato de envio através do SUAP já valerá como assinatura e responsabilização do responsável. Assim como a data de envio, no caso de não ser possível imprimir para assinar manualmente e digitalizar.
Sendo possível imprimir, preencher e digitalizar, deve ser assinado de próprio punho:
Piracicaba, de de 2024.
Assinatura do Estudante
(ou Responsável Legal pelo estudante menor de 18 anos)
*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
ANEXO I - AUXÍLIO MORADIA
1. Em qual cidade você residiu no 2° semestre de 2023?
2. Por quais motivos mudou para a cidade de Piracicaba e em que ano?
3. Com quem você mora na cidade de Piracicaba? () Sozinho () Familiares () Amigos () Outros:
4. Atualmente, em Piracicaba você mora em:
(_) Imóvel alugado (_) Pensionato (_) República (_) Hotel
(_) Ainda não estou morando em Piracicaba
(_) Outros:
5. Indique o valor mensal do aluguel (em caso de divisão do valor, indicar o valor/parte do aluno: R\$
6. Caso já esteja em imóvel alugado, o "Contrato de Locação" está em nome de quem?

7.	Qual	sua	relação	com	esta	pessoa	(caso	não	esteja	em	seu	nome)?
endere			ÓRIO anex	-			_		aração" e d	lo comp	rovante	de antigo
							Piracio	caba,	de			_ de 2024.
			-		Assin	atura do De	clarante		_			
			A	NEXO II	- DEC	LARAÇÃ	O DE AU	TÔNO	МО			
Eu, CPF_				_, venho	, por me	eio desta, D	ECLAR	AR, para	a os devido	os fins, o	que não	, mantenho
			com pe					no	local/ender	eço oı	nde a	executo
há			(tem									
	mente. o tambér	n estar c	iente das per	nalidades	legais* a	a que estou s	sujeito(a):					
							Piracio	caba,	de			_ de 2024.
			-		Assin	atura do De	clarante		_			

IMPORTANTE: Juntamente com este anexo, apresentar cópia da Carteira de Trabalho (folha de foto, qualificação civil, último registro (se houver) e a próxima página em branco).

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,			, portador(a)	do CP1
	, declaro para os dev			
	no valor de R\$	m	ensais.	
		Diracicaha	da	da 202
		r nacicaoa,	ue	de 2024
	A gain atoma	la Daalamanta		
	Assinatura (lo Declarante		
Código Penal – FALSIDADI	E IDEOLÓGICA			
		dala daria constan co		ii daada
	nto público ou particular, declaração via ser escrita, com o fim de prej			
ridicamente relevante:			· ·	, and the second
ena - reclusão, de um a cin	co anos, e multa, se o documento é	público, e reclusão de um	n a três anos, e mui	ta. se o documento
articular.			,	,
ANEXO) IV - DECLARAÇÃO SEI	M RENDA OU DES	EMPREGADO	O
	•			
1,				
PF	, declaro, sob as	penas das Leis Civil o	e Penal, que não	recebo atualmen

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, Campus Piracicaba, qualquer alteração dessa situação.

trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pro labore, DECORE, rendimentos do

Assinatura do Declarante		

Piracicaba, ____ de ___

de 2024.

IMPORTANTE: Juntamente com este anexo, apresentar cópia da Carteira de Trabalho (folha de foto, qualificação civil, último registro (se houver) e a próxima página em branco) /ou Termo de rescisão do último contrato de trabalho /ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do Seguro Desemprego.

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PRC, em 08/02/2024 16:20:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 693837

Código de Autenticação: 9133d23d23

